



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.145

João Pessoa - Sexta-feira, 24 de Julho de 2009

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 191

João Pessoa, 25 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09009745-9,

R E S O L V E autorizar a permanência na Justiça Federal da Paraíba, dos servidores **BEATRIZ CRISTINA HARDMAN COUTINHO**, matrícula nº 94.974-4, e **MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARÃES**, matrícula nº 88.989-0, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 192

João Pessoa, 25 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09009745-9,

R E S O L V E autorizar a permanência na Justiça Federal da Paraíba, dos servidores **TESEU PINHEIRO LINS**, matrícula nº 73.333-4, lotado na Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico; **SHEILA CRISTINA DE ARAÚJO DINIZ**, matrícula nº 135.642-9, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, e **PATRICIA HOLMES DOS SANTOS**, matrícula nº 98.686-1, lotada na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 193

João Pessoa, 25 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09009745-9,

R E S O L V E autorizar a permanência na Justiça Federal da Paraíba, dos servidores **FRANCISCO RÔMULO CIRILO**, matrícula nº 301-1, **DULCINETE MORAIS CARNEIRO**, matrícula nº 292-7, lotados no Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ, e **NILTON GOMES DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 700.235-1, lotado na Companhia de Processamentos de Dados - CODATA, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 194

João Pessoa, 25 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09009745-9,

R E S O L V E autorizar a permanência na Justiça Federal da Paraíba, dos servidores **BRUNO CAVALCANTI FERNANDES**, matrícula nº 95.309-1, **DIRCE HELENA CORDEIRO PRIMOLA**, matrícula nº 94.658-3, **MARIA AUXILIADORA LINS DE VASCONCELOS**, matrícula nº 15.923-9, e **MARIA SALETE BANDEIRA**, matrícula nº 52.150-7, lotados na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 195

João Pessoa, 25 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 09009745-9,

R E S O L V E autorizar a permanência na Justiça Federal da Paraíba, dos servidores **VALBER RODRIGUES VALÕES**, matrícula nº 76.065-0, lotado na Secretaria da Infra-Estrutura; **GERALDA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE FREITAS**, matrícula nº 148.802-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, e **SILVANA SORRENTINO MOURA DE LIMA**, matrícula nº 128.118-6, lotada na Secretaria de Estado do Governo, pelo prazo de (01) um ano, **sem ônus** para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

RESENHA Nº 127/2009

EXPEDIENTE DO DIA: 04/06/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de DESISTÊNCIA DE VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARERER	DESPACHO
09.012.805-2	FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES	155.267-8	0625/2009/ASJUR/SEAD	DEFERIDO

ANTONIO FERNANDES NETO
Secretário

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 269/2009

EXPEDIENTE DO DIA 14/07/2009

O Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art.88, Inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, DEFERIU os seguintes Processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO	LOTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIAS
SEAD 09.013.568-7	SES	ADÃO LEITE DA SILVA	079.131-8	01.06.82 à 01.06.97	540
SEAD 09.022.719-1	SEEC	DOLORES AMÉLIA DOS S. CAVALCANTI	121.300-8	30.04.86 à 10.07.96	360
SEAD 09.013.331-5	SES	JOSÉ DEMIR RODRIGUES	093.724-0	23.06.78 à 23.06.96	540
SEAD 09.014.033-8	SER	JOSE LEAL DE MELO FILHO	072.877-2	15.01.74 à 01.02.95	720
SEAD 08.023.672-3	SEEC	MARIA AMÉLIA FALCÃO DE SEIXAS	080.689-7	01.06.82 à 01.06.97	540
SEAD 09.012.674-2	SES	MARIA DAS GRAÇAS DE M. NÓBREGA	089.925-9	01.01.80 à 01.01.90	360
SEAD 09.022.400-1	SEEC	MARIA EUDÍVIA V. DE FIGUEIREDO	081.851-8	25.08.82 à 26.08.97	540
SEAD 09.013.143-6	SER	NAPOLEÃO RAMOS DE BRITO	059.006-1	14.08.74 à 16.08.94	720

RESENHA Nº 271/2009

EXPEDIENTE DO DIA 03/07/2009

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em Tempo de Serviço:

Nº PROCESSO	LOTAÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
09.021.348-3	SEEC	MARIA DE FÁTIMA LUNA LISBOA	113.992-4
09.012.518-5	SEEC	ELBA GEAN AZEVEDO DE ALBUQUERQUE	130.728-2
09.013.862-7	SEEC	MARINALDA DA SILVA NASCIMENTO	136.673-4

RESENHA Nº 273/2009

EXPEDIENTE DO DIA 17/07/2009

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
09.011.240-7	SESDS	156.928-7	ANDREZA PAULA DO NASCIMENTO
08.023.032-6	SES	151.169-6	ELIZABETE PEREIRA SILVA
09.050.316-3	SEEC	83.540-4	JOSE DE ARIMATEIA SOUZA
09.014.004-4	P.M.E.	73.722-4	KATIA SOARES REIS
09.024.873-2	SES	127.490-2	MARIA DO ROSARIO MEDEIROS FERNANDES
09.011.606-2	SESDS	156.612-1	WINSTON DANTAS MAIA FILHO

RESENHA Nº 281/2009

EXPEDIENTE DO DIA 13/07/2009

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, resolve **desaverbar a conversão da Licença Especial em Tempo de Serviço** dos servidores abaixo:

LOT.	MAT.	NOME	PROCESSO	ORIGEM DO TEMPO	PERÍODO	DIAS
SEEC	70.660-4	GLORIA DE FATIMA MEIRA FILGUEIRA	09.014.802-9	CONV. LIC. ESPECIAL	De 12.09.79 a 13.09.94	540
SEEC	85.194-9	MARIA DO CEO DE SOUSA MELO	09.014.992-1	CONV. LIC. ESPECIAL	De 30.09.85 a 30.09.95	360

RESENHA Nº 282/2009

EXPEDIENTE DO DIA 13/07/2009

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **desaverbar Tempo de Serviço** dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO PERÍODO	DIAS
SEEC	JOSE GONZAGA DE ARAUJO	71.742-8	09.014.678-6	EMPRESA PRIVADA	De 13.05.70 a 31.10.74 De 01.11.75 a 28.02.77	1.632 485
SEEC	VIRGINIA OLÍMPIA DE O. DOS SANTOS	89.711-6	09.014.690-5	EMPRESA PRIVADA	De 12.09.77 a 08.12.77 De 19.12.77 a 17.09.79	87 634

RESENHA Nº 283/2009

EXPEDIENTE DO DIA 13/07/2009

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve **INDEFERIR os Processos de Desaverbação** dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO PERÍODO	DIAS
SEEC	MARIA INES ROLIM DE HOLANDA	60.280-9	09.014.629-8	TEMPO PÚBLICO ESTADUAL	De 24.03.71 a 30.09.75	1.652
SEEC	MARIA JOSEFA CABRAL DA SILVA	117.993-4	09.011.648-8	CONV. DE LICENÇA ESPECIAL	De 30.04.86 a 30.04.96	360
SEEC	MARIA DO CARMO L. DE MOURA	81.480-6	09.015.212-3	CONV. DE LICENÇA ESPECIAL	De 18.08.82 a 18.08.92 De 19.08.92 a 19.08.97	360 180
SER	ROSICLEA DINIZ DA SILVA	68.696-4	09.015.278-6	CONV. DE LICENÇA ESPECIAL	De 15.08.78 a 15.08.88	360

MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 456/2009/DEGEPOL

Em 23 de julho de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Márcio Patrick Félix Silva**, matrícula nº. 155.309-7, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **REGIÃO DE POLÍCIA METROPOLITANA**, a fim de prestar serviços na Primeira Delegacia Distrital da Capital.

CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Delegado Geral

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA Nº 348/2009-DS

João Pessoa, 02 de junho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I - Nomear **Sandra Maria Nóbrega Costa**, para exercer o cargo **comissionado de Chefe da Seção de Fiscalização**, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 358/2009-DS João Pessoa, 03 de junho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **Maria das Graças Amorim**, matrícula nº 0666-1, de exercer o cargo comissionado de **Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 15ª Ciretran, localizada no município de Mamanguape/PB**, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 359/2009-DS João Pessoa, 03 de junho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear **Pablo Sobral Dias**, para exercer o cargo comissionado de **Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 15ª Ciretran, localizada no município de Mamanguape/PB**, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 360/2009-DS João Pessoa, 08 de junho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear **José Ivanildo Batista de Macedo**, para exercer o cargo comissionado de **Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 7ª Ciretran, localizada no município de Monteiro/PB**, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 361/2009-DS João Pessoa, 08 de junho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **Paulo Galdino da Costa**, matrícula nº 0883-4, de exercer o cargo comissionado de **Chefe da 17ª Ciretran, localizada no município de Piancó/PB**, Símbolo DAS-3, deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 362/2009-DS João Pessoa, 08 de junho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear **Wagner Ricardo Leite Brasilino**, para exercer o cargo comissionado de **Chefe da 17ª Ciretran, localizada no município de Piancó/PB**, Símbolo DAS-3, deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 380/2009-DS João Pessoa, 18 de junho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **Edlene Leite Loureiro Rodrigues**, matrícula nº 3636-6, de exercer o cargo comissionado de **Chefe da Seção de Testes Psicológicos**, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 381/2009-DS João Pessoa, 18 de junho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear a servidora **Maria de Lourdes Viana Coelho da Franca**, matrícula nº 3572-6, para exercer o cargo comissionado de **Chefe da Seção de Testes Psicológicos**, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

PORTARIA Nº 388/2009-DS João Pessoa, 02 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear **Luso Estevão Fernandes**, para exercer o cargo comissionado de **Chefe do Posto de Trânsito, localizado no município de Paulista/PB**, Símbolo DAI-1, deste Departamento.

II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 391/2009-DS João Pessoa, 03 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **Geovany Vasconcelos Araújo**, matrícula nº 0887-7, de exercer o cargo comissionado de **Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 24ª Ciretran, localizada no município de Teixeira/PB**, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 392/2009-DS João Pessoa, 03 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear **Germano Alves da Silva**, para exercer o cargo comissionado de **Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 24ª Ciretran, localizada no município de Teixeira/PB**, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 399/2009-DS João Pessoa, 09 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o servidor **Rafael Montenegro Carneiro da Cunha Nóbrega**, matrícula nº 1144-4, de exercer o cargo comissionado de **Assessor Especial**, Símbolo DAS-2, deste Departamento.

II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 401/2009-DS João Pessoa, 10 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor **Rigoberto Araújo Pereira**, matrícula nº 3148-8, de responder pelo cargo comissionado de **Chefe da Divisão de Registro de Veículos**, Símbolo DAS-2, deste Departamento.

II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 402/2009-DS João Pessoa, 10 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear o servidor **Rigoberto Araújo Pereira**, matrícula nº 3148-8, para exercer o cargo comissionado de **Chefe da Divisão de Registro de Veículos**, Símbolo DAS-2, deste Departamento.

II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 403/2009-DS João Pessoa, 10 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **Rossana Michella Farias Gomes**, matrícula nº 0944-0, de exercer o cargo comissionado de **Chefe da Seção de Prontuário de Veículos**, Símbolo DAS-5, deste Departamento.



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariooficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 404/2009-DS João Pessoa, 10 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear **Luciano Cesar Cabral de Castro**, para exercer o cargo **comissionado de Chefe da Seção de Prontuário de Veículos**, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 408/2009-DS João Pessoa, 16 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **Robério Henrique Pereira Andrade**, matrícula nº 0937-7, de exercer o cargo **comissionado de Chefe da 8ª CIRETRAN**, localizada no município de Sapé/PB, Símbolo DAS-3, deste Departamento.

II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 409/2009-DS João Pessoa, 16 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear **Genival Dias de Sousa**, para exercer o cargo **comissionado de Chefe da 8ª CIRETRAN**, localizada no município de Sapé/PB, Símbolo DAS-3, deste Departamento.

II – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 421/2009-DS João Pessoa, 23 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **Valdemiro Pereira dos Santos**, matrícula 0973-3, do cargo de **Chefe do Posto de Trânsito**, símbolo DAI-1, localizado no município de Santa Helena/PB, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 422/2009-DS João Pessoa, 23 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear **Francisco Ronnison Freitas Felipe**, para o cargo de **Chefe do Posto de Trânsito**, símbolo DAI-1, localizado no município de Santa Helena/PB, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 423/2009-DS João Pessoa, 23 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **Luis Pedoni de Lacerda**, matrícula nº 3940-3, de exercer o cargo **comissionado de Chefe do Posto de Trânsito**, localizado no município de Bonito de Santa Fé/PB, Símbolo DAI-1, deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 424/2009-DS João Pessoa, 23 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear **Antonio Marques Lacerda da Silva**, para exercer o cargo **comissionado de Chefe do Posto de Trânsito**, localizado no município de Bonito de Santa Fé/PB, Símbolo DAI-1, deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 425/2009-DS João Pessoa, 23 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **Ubiraci Bernardino Gomes**, matrícula 1041-3, do cargo de **Chefe da Seção de Sinalização Horizontal e Vertical**, símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 426/2009-DS João Pessoa, 23 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear **Valéria de Fátima Rodrigues Valões Feitosa**, para o cargo de **Chefe da Seção de Sinalização Horizontal e Vertical**, símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 427/2009-DS João Pessoa, 23 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear **Kalyane Marx Rodrigues de Carvalho**, para exercer o cargo **comissionado de Chefe da Seção de Infrações e Penalidades**, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 428/2009-DS João Pessoa, 23 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Dispensar o servidor **Valdemar Feliciano Piauhi**, matrícula 0661-1, de responder pela função de Coordenador Regional de Trânsito - CRT, deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 429/2009-DS João Pessoa, 23 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear a servidora **Joelma Ferreira Neves**, matrícula 1173-8, para exercer a função de Coordenador Regional de Trânsito - CRT, deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 430/2009-DS João Pessoa, 23 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **Gleyvani Coura Cavalcante**, matrícula nº 0970-9, de exercer o cargo **comissionado de Chefe da Seção de Elaboração de Dados**, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 431/2009-DS João Pessoa, 23 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear o servidor **Antônio Olegário Neto**, matrícula nº 3147-0, para exercer o cargo **comissionado de Auditor Interno**, Símbolo DAS-3, deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 432/2009-DS João Pessoa, 23 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **Pedro Paulo do Rego Luna Filho**, matrícula nº 0410-3, de exercer o cargo **comissionado de Auditor Interno**, Símbolo DAS-3, deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 433/2009-DS João Pessoa, 23 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear **Michellane de Melo Caldeira**, para exercer o cargo **comissionado de Auditor Interno**, Símbolo DAS-3, deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 434/2009-DS João Pessoa, 23 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei

nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **Luiz Augusto Campos de Araújo**, matrícula nº 0975-0, de exercer o cargo comissionado de **Chefe da Seção de Apoio as Ciretrans**, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 435/2009-DS

João Pessoa, 23 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear **José Augusto Nery de Oliveira**, para exercer o cargo comissionado de **Chefe da Seção de Apoio as Ciretrans**, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 436/2009-DS

João Pessoa, 23 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **Hamilton Kenedy Marques de Lima**, matrícula nº 0688-2, de exercer o cargo comissionado de **Chefe da Unidade de Apoio Administrativo**, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 437/2009-DS

João Pessoa, 23 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear **Silda de Lima Santos**, para exercer o cargo comissionado de **Chefe da Unidade de Apoio Administrativo**, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 438/2009-DS

João Pessoa, 23 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **Bruno Alexandre Maranhão Tavares**, matrícula 1022-7, do cargo de Chefe da **5ª CIRETRAN**, localizada no município de Areia/PB, símbolo **DAS-4**, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 439/2009-DS

João Pessoa, 23 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear **Alexandre de Albuquerque Ramos**, para o cargo de Chefe da **5ª CIRETRAN**, localizada no município de Areia/PB, símbolo **DAS-4**, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 440/2009-DS

João Pessoa, 23 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **Carlos Alberto de Almeida**, matrícula 1003-1, do cargo de **Chefe do Posto de Trânsito**, símbolo **DAI-1**, localizado no município de **São João do Rio do Peixe/PB**, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 441/2009-DS

João Pessoa, 23 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear **Mazieldo Abreu do Nascimento**, para o cargo de **Chefe do Posto de Trânsito**, símbolo **DAI-1**, localizado no município de **São João do Rio do Peixe/PB**, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 442/2009-DS

João Pessoa, 23 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **Carlos César Ramos Furtado**, matrícula nº 0749-8, de exercer o cargo comissionado de **Chefe da 11ª Ciretran**, localizada no município de Cuité/PB, Símbolo DAS-4, deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 443/2009-DS

João Pessoa, 23 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear **Diogo Venâncio Coura**, para exercer o cargo comissionado de **Chefe da 11ª Ciretran**, localizada no município de Cuité/PB, Símbolo DAS-4, deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 444/2009-DS

João Pessoa, 23 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **Djanira Araújo dos Santos Furtado**, matrícula nº 0656-4, de exercer o cargo comissionado de **Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 11ª Ciretran**, localizada no município de Cuité/PB, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 445/2009-DS

João Pessoa, 23 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear **Ângela Maria de Pontes Azevêdo**, para exercer o cargo comissionado de **Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 11ª Ciretran**, localizada no município de Cuité/PB, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 446/2009-DS

João Pessoa, 23 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Exonerar a servidora **Miriam Teixeira Venâncio dos Santos**, matrícula nº 0723-3, de exercer o cargo comissionado de **Chefe da Seção de Protocolo da 11ª Ciretran**, localizada no município de Cuité/PB, Símbolo **DAI-2**, deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 447/2009-DS

João Pessoa, 23 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Nomear **Mosath Pereira da Costa Filho**, para exercer o cargo comissionado de **Chefe da Seção de Protocolo da 11ª Ciretran**, localizada no município de Cuité/PB, Símbolo **DAI-2**, deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 448/2009-DS João Pessoa, 23 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 245/2009-DS, datada de 30/04/2009, publicada no Diário Oficial de 21/05/2009.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 449/2009-DS João Pessoa, 23 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I - Nomear **Ângelo Raimundo Duarte**, para exercer o **cargo comissionado de Chefe da Unidade de Apoio Administrativo**, Símbolo DAS-5, deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 450/2009-DS João Pessoa, 23 de julho de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I - Nomear **Ricardo Roque da Silva**, para exercer o **cargo comissionado de Assessor Especial**, Símbolo DAS-2 deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.


Américo José Estrela Uchôa
Diretor Superintendente

Juventude, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 012/2009, DE 21 DE JULHO DE 2009

Prorroga o prazo para a entrega da prestação de contas do Programa Bolsa Atleta/2008 para os beneficiários do Grupo 2.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 7.339, de 04 de junho de 2003 e o inciso XXI do artigo 18 da Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005

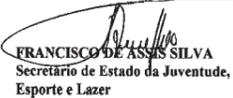
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 9º, do Decreto nº 29.053/2008, sobre o prazo da prestação de contas do Programa Bolsa Atleta/2008;

CONSIDERANDO que o pagamento da última parcela dos atletas do Grupo 2 foi efetuado no dia 02 de julho de 2009;

CONSIDERANDO, finalmente, a deliberação do Plenário da Comissão do Bolsa Atleta, em Reunião Extraordinária de 16 de julho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para a entrega da prestação de contas dos atletas do Grupo 2 para o dia 03 de agosto de 2009, por se tratar do primeiro dia útil após os trinta dias estabelecidos pela legislação em vigor.


FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Secretário de Estado da Juventude,
Esporte e Lazer

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB

PORTARIA Nº 046/09 - IMEQ/PB/CA

Em, 21 julho de 2009.

O COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder a **SUSANA CORREIA DE BRITO**, Mat.310-1, servidora do Quadro permanente deste órgão, para gozar suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo **2008/2009** para serem gozadas no período de **10/08/2009 à 09/09/2009**

Publique-se,


Dione Vasconcelos Lima e Silva
Coordenadora Administrativa

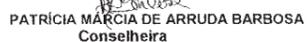
Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Ata da 1490ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, realizada em 30 de JUNHO de 2009.

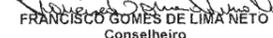
Sob a Presidência do Senhor Conselheiro Dr. Alfredo Gomes Neto e presentes os Conselheiros Gilvia Dantas Macedo, Severino Cavalcanti da Silva, Francisco Gomes de Lima Netto, José Gomes de Lima Netto, Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa e o Procurador da Fazenda Estadual Dr. Leonardo Ventura Maciel e verificada a existência de quorum, foi aberta às **09:00** horas a **milésima quadricentésima nonagésima Sessão Ordinária** da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS: 01.** Processo nº 0425212006-3 - Recurso: VOL/CRF- nº 207/2007 - Recorrente: GUARAVES ALIMENTOS LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Representante: Veronildo Coutinho de Sousa - Preparadora: Coletoria Estadual de Guarabira - Autuante: Roberto Basto Paiva - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário. Parcial quanto a multa de 200%, contrário os votos ao relator e do conselheiro José Gomes de Lima Netto lavra o acórdão a conselheira Gianni Cunha da Silveira Cavalcante; **02.** Processo nº 0278702008-9 - Recurso: VOL/CRF- nº 308/2008 - Recorrente: COMERCIAL ESTIVAS RAINHA DO VALE LTDA.- Representante: José Marinho de Araújo - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Itabaiana - Autuante: Manoel Paulino da Silva Neto - Relatora: Consª. Gianni Cunha da Silveira Cavalcante - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário; **03.** Processo nº 0438542007-6 - Recurso: VOL/CRF-nº 188/2008 - Recorrente: TUBOS TABAJARA S/A - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Procurador: Diego Nunes Guedes - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: José Walter de Sousa Carvalho - Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - Adiado a pedido da conselheira relatora; **04.** Processo nº 0094842008-1 - Recurso: HIE/CRF- nº 314/2008 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: RIONORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - Responsável: Edite Francelino da Silva - Preparadora: Coletoria Estadual de Sapé - Autuante: Julio de Oliveira Coelho e Geoge Medeiros de Azevedo - Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa - DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso hierárquico julgando procedente o auto de infração e por maioria quanto a multa de 200%, contrário o voto dos conselheiros José Gomes de Lima Netto, Francisco Gomes de Lima Netto; **05.** Processo nº 0040872008-5 - Recurso: VOL/CRF-286/2008 - Recorrente: SUPRICEL LOGÍSTICA LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Responsável: Queli Cristina Pereira Carvalhais - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuantes: Wadih de Almeida Silva e Walter Licínio - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário; **06.** Processo nº 0133242008-7- Recurso: VOL/CRF-289/2008 - Recorrente: UNILOG - Recorrida: UNIVERSO LOGÍSTICA LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Responsável: David Farias Diniz Sousa - Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra - Autuantes: Wadih Almeida Silva e Renata Vasconcelos Lira - Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto - DECISÃO: por unanimidade pelo provimento parcial do recurso conforme o voto do relator. Parcial quanto a multa contra o voto do relator e do conselheiro José Gomes de Lima Netto, lavra o acórdão do voto divergente a conselheira Gilvia Dantas Macedo.; **07.** Processo nº 1010372007-3 - Recurso: HIE/CRF-332/2008 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: LEITE LIMA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - Preparadora: Coletoria Estadual de Patos - Autuante: Arnon Medeiros Santos - Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; **08.** Processo nº 0117432008-7 - Recurso: VOL/CRF-327/2008 - Recorrente: LICELIA MARIA VELOSO DA SILVA - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Sapé - Autuante: José Ronaldo Rocha de Carvalho - Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso voluntário; **09.** Processo nº 0858612006-5 - Recurso: VOL/HIE/CRF-326/2008 - 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - 1ª Recorrida: ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES - 2ª Recorrente: ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES - 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Responsável: Antônio de Oliveira Fernandes - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Anísio de Carvalho Costa Neto - Relator: Cons. Severino Cavalcanti da Silva - Adiado a pedido do conselheiro relator; **10.** Processo nº 0188642008-4 - Recurso HIE/CRF-298/2008 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Recorrida: JOSÉ MARCOS DA SILVA FREITAS - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande - Autuantes: Ronaldo Becher Bolsan e Dimas Albers de Melo - Relatora: Consª. Gilvia Dantas Macedo - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do recurso hierárquico; **11.** Processo nº 0639562007-0 - Recurso: VOL/CRF-150/2008 - Recorrente: BR CENTER MÓVEIS LTDA. - Representante: Idalécio de Oliveira Araújo - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo - Autuante: José Hélio de Oliveira - Relatora: Consª Gilvia Dantas Macedo- DECISÃO: unânime pelo provimento do recurso voluntário. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE.** Nada mais tendo sido tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão às **10:00** horas, convocando outra para o próximo dia **09 de Julho às 09:00** horas em caráter ordinário, pelo que eu **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Procurador da Fazenda Estadual e por mim Secretária.


ALFREDO GOMES NETO
Presidente


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira

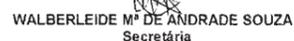

GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
Conselheira


GÍLVIA DANTAS MACEDO
Conselheira


FRANCISCO GOMES DE LIMA NETO
Conselheiro


SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA
Conselheiro


JOSÉ GOMES DE LIMA NETO
Conselheiro


WALBERLEIDE Mª DE ANDRADE SOUZA
Secretária


LEONARDO VENTURA MACIEL
Procurador da Fazenda Estadual

Acórdão nº 156/2009
Recurso VOL/CRF N.º 188/2008

Recorrente : TUBOS TABAJARA S.A.
Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Procurador : DIEGO NUNES GUEDES
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante : JOSÉ WALTER DE SOUSA CARVALHO
Relatora : CONS. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. PRELIMINAR ACATADA. CERCEAMENTO DE DEFESA. CITAÇÃO INVÁLIDA. NULIDADE DE SENTENÇA SINGULAR. DECADÊNCIA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

Constatado nos autos o vício de citação, impele-se a nulidade da sentença singular para regularizar tal defeito de forma. Contudo, mesmo cumprindo tal providência o lançamento de ofício está alcançado pelo instituto da decadência, fazendo perecer o direito de a Fazenda Pública exigir o crédito tributário.

Acórdão nº 157/2009Recurso
HIE/VOL/CRF N.º 326/2008

1ª Recorrente GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
2ª Recorrente ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES EPP
1ª Recorrida ANTÔNIO DE OLIVEIRA FERNANDES EPP
2ª Recorrida GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Preparadora RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Relator CONS. SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA
Relatora voto Divergente GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS. OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. MULTA RECIDIVA COM EFEITO CONFISCATÓRIO. REFORMADA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Constatada a ocorrência de omissão de saídas de mercadorias tributáveis, detectada mediante Levantamento Financeiro. Mantido o resultado apontado no Levantamento Financeiro, não admitindo, porém, o mecanismo da proporcionalidade. Sujeito passivo reincidente. Aplicada multa de reincidência.

Acórdão nº 158/2009
Recurso VOL/CRF N.º 279/2008

RECORRENTE : MARIA MARCÉLIA DEOCLECIANO MACENA
RECORRIDA : GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
RESPONSÁVEL : MARIA MARCÉLIA DEOCLECIANO MACENA
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE BELÉM
Autuante : JOAB NERMANDO DOS SANTOS FARIAS
RELATORA DO VOTO DIVERGENTE : CONS. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

PRELIMINARES REJEITADAS. VALIDADE DA CITAÇÃO.

A reclamante compareceu aos autos com sua defesa, no interregno previsto no Regulamento do ICMS-PB. A despeito de questionar a ausência de citação pessoal em sede de preliminares, adentra no mérito da autuação, o que supre e legitima a citação feita pela reparação fiscal, conforme disposto em legislação subsidiária.

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. RECEITAS AUFERIDAS INFERIORES ÀS DESPESAS INCORRIDAS NO PERÍODO FISCALIZADO. OMISSÃO DE SAÍDAS CARACTERIZADA. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Do confronto entre as receitas auferidas e as despesas realizadas durante o exercício de 2006, revelaram-se aquelas inferiores a estas, evidenciando que os pagamentos efetuados pela autuada se deram com receitas advindas de omissão de saídas de mercadorias tributáveis.

Acórdão nº 159/2009
Recurso EBG/CRF N.º 253/2007

Embargante CAPITAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Embargado CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF
Preparadora RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante ANTONIO NOGUEIRA VIEIRA
Relator CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

RECURSO DE EMBARGO DECLARATÓRIO NÃO CONHECIMENTO. INTEMPESTIVIDADE. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Condiciona-se à interposição do Recurso de Embargos Declaratório o atendimento ao prazo legal estabelecido para este mister. Requisito este não cumprido. Rejeitado, por conseguinte, o recurso. Mantida a decisão *ad quem*.

Acórdão nº 160/2009
Recurso HIE/CRF N.º 331/2008

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
Recorrido: MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ABRANTES
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA
Autuante: ANTÔNIO ANDRADE MOURA
Relator: CONS. SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA

RECURSO HIERÁRQUICO. DESPROVIDO. CONTA MERCADORIAS. DECADÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. MANTIDA DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE.

O direito a constituição do crédito tributário pela Fazenda Pública extingue-se após cinco anos contados do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado. Constatada a constituição do crédito tributário em tempo inábil, logo prospera arguição de extinção de lançamento com fulcro no instituto da decadência.

Acórdão nº 161/2009
Recurso HIE/VOL/CRF N.º 209/2008

1ª RECORRENTE : GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
2ª RECORRENTE : HERCÍLIO PEDRO GOMES EPP
1ª RECORRIDA : HERCÍLIO PEDRO GOMES EPP
2ª RECORRIDA : GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
RESPONSÁVEL : HERCÍLIO PEDRO GOMES

PREPARADORA : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA - RRPJ
AUTUANTE : JOÃO BATISTA DE MELO
RELATOR : CONS. SEVERINO CAVALCANTI DA SILVA

RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. LEVANTAMENTOS FINANCEIROS E DA CONTA MERCADORIAS. AUFERIMENTO DE RECEITAS EM VALORES INFERIORES AOS DOS PAGAMENTOS E OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. REFORMADA A DECISÃO RECORRIDA.

Restou provado nos autos que o contribuinte efetuou desembolsos em valores superiores aos auferidos a título de receitas, além de promover vendas de mercadorias em percentual inferior ao mínimo exigido pela legislação sobre o valor de Custo das Mercadorias Vendidas, configurando, assim, a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis, infrações estas constatadas através do emprego das técnicas contábeis de Levantamento Financeiro e da Conta Mercadorias, respectivamente.

Acórdão nº 162/2009
Recurso HIE/ CRF N.º 319/2008

RECORRENTE : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
RECORRIDA : PEDROSA IRMÃO LTDA.
PREPARADORA : COLETORIA ESTADUAL DE CATOLÉ DO ROCHA
REPRESENTANTE : IRANUZIA DE SOUSA PEDROSA
Autuante : JOSÉ LANHAS SCHIMD
RELATORA : CONS. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO. OMISSÃO DE SAÍDA DE MERCADORIAS TRIBUTÁVEIS. DESCARACTERIZAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. MANTIDA DECISÃO A QUO.

Consubstanciada a exclusiva comercialização de produtos sujeitos à sistemática da Substituição Tributária. Imposto recolhido na fonte. Provas apresentadas foram capazes de elidir acusação.

Acórdão nº 163/2009
Recurso VOL/CRF N.º 083/2008

Recorrente BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Recorrida GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Preparadora COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX
Autuante FRANCISCO DE ASSIS LEMOS e EVERTON ALVES CHAVES
Cons. Relatora CONS.ª GILVIA DANTAS MACEDO

RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO. DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. ERRO NA INDICAÇÃO DA PESSOA DO INFRATOR E NA DESCRIÇÃO DO FATO INFRINGENTE. NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO. REFORMADA A DECISÃO SINGULAR.

Imperfeições na caracterização do lançamento quanto ao fato infringente, na indicação da pessoa do infrator e no montante tributável maculam o feito fiscal e o conduzem à nulidade. Mercadoria e prestação de serviço de comunicação, a despeito de encontrarem-se na regra-matriz do fato gerador do ICMS, não se confundem no momento de indicar a pessoa responsável pela infração ou de determinar a base de cálculo sobre a qual incidir-se-á o imposto devido.

Acórdão nº 164/2009
Recurso VOL/CRF N.º 292/2008

Autuado EDSON JOSÉ DA SILVA
Recorrente DISTRIBUIDORA DE TECIDOS RECIFE LTDA.
Recorrida GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
Preparadora COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA
Autuantes ANDRÉ ARRUDA RAMALHO LIRA e RANIERE MOREIRA PIRES
Relatora CONS.ª GILVIA DANTAS MACEDO

RECURSO VOLUNTÁRIO. DESPROVIMENTO. DOCUMENTO INIDÔNEO. DIVERGÊNCIA QUANTO À ESPÉCIE E À QUANTIDADE. INFRAÇÃO CARACTERIZADA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Tendo em vista que a nota fiscal relativa à mercadoria transportada não guarda identidade em relação à espécie e quantidade, se tem como inidôneo referido documento, em razão de conter declarações inexatas.

ALFREDO GOMES NETO
PRESIDENTE

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 695

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 15/08, **RESOLVE**
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ALZIRA ALVES SOARES, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 96.818-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 696

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1889/07, **RESOLVE**
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA FERNANDES SILVA, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 134.740-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 697

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5563/07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LEITE DIAS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 122.548-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 698

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 768/07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LEDA DE OLIVEIRA DANTAS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 142.745-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 699

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 561/08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA BRASILINO DE SOUSA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.368-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 700

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1104/07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARLENE ELIAS CLEMENTE**, Regente de Ensino, matrícula nº 83.520-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 701

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1079/07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ROMILDA PEREIRA DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 130.570-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 702

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5103/08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELZA DA CUNHA MELO FERREIRA RAMOS**, Bioquímico, matrícula nº 80.953-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03** c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 703

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1861/08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA LAUDICEA DA SILVA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 131.008-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 29 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 704

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11683/06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DO CARMO DANTAS LINO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 56.936-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 29 de junho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 705

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 456/07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA AURORA MANGUEIRA ALENCAR**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 39.113-1, lotada na Secretaria

de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 07 de julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 706

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 184/08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DO SOCORRO BARROS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 92.357-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 07 de julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 707

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 395/08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA LUCIA BARRETO GOMES**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 146.183-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 07 de julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 708

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 80/08,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DOLORES DE SOUSA DANTAS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº 132.162-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 07 de julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 709

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10921/06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA JOSÉ COSTA**, Visitador Sanitário, matrícula nº 115.524-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 07 de julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 710

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 12441/06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **LUCIMAR SANTOS SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 58.216-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03**.

João Pessoa, 07 de julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 711

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11382/06,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DA SALETE COSTA DO NASCIMENTO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 72.016-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03** c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

João Pessoa, 07 de julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 712

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1308/07,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **LUCIA ANDRADE PORTO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 62.269-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03** c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

João Pessoa, 07 de julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 713

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1904/07,

RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS GRAÇAS LEITE DOS SANTOS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 66.140-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03** c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

João Pessoa, 07 de julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 714

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1143/08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE FATIMA RAMALHO DANTAS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 62.595-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

João Pessoa, 07 de julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 715

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1702/07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **JOSEFA BERNADETE FERREIRA BARBOSA**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 63.689-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

João Pessoa, 07 de julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 716

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 341/07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **GERALDA RODRIGUES SABINO**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 56.770-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

João Pessoa, 07 de julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 717

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4186/08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA LUZ LIMA DO AMARAL**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 96.191-4, lotada na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 718

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2243/07,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA FERNANDES DE LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula nº 760.056-0, lotada na SUPLAN, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 07 de julho de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 719

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 765/08,
RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDNEIDE SANTOS VIANA**, Advogada, matrícula nº 81-5, lotada no IMEQ-PB, conforme o disposto no art. 8º, incisos I e II, §1º, inciso I, alínea "a" e "b", e II da Emenda Constitucional nº20/98 c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 07 de julho de 2009


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 083-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
5052-08	HELENA RODRIGUES FAUSTINO	APOSENTADORIA POR IDADE
0703-09	ROSANE DE FÁTIMA CRUZ MIRANDA	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
5104-08	ELBA LUCIA BATISTA LEITE FERNANDES	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
4124-07	MARIA GORETH DOS SANTOS COSTA	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

João Pessoa, 08 de julho de 2009

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 084-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
4189-09	SEVERINO LUIZ DE SENA	REV. DE APOSENTADORIA
4238-09	OSCAR MOURA DINIZ	REV. DE APOSENTADORIA
6460-08	GILVA JANETE SANTOS DE AQUINO E OUTROS	REV. DE APOSENTADORIA
1948-09	JOSÉ FAUSTINO DA COSTA	REV. DE APOSENTADORIA
3425-09	SONIA MARIA DE SOUSA FREIRE DA SILVA	REV. DE APOSENTADORIA
7133-08	JOSÉ DE AZEVEDO GONÇALVES	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 08 de julho de 2009

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 085-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
0447-09	ASSOC. DOS MAGISTRADOS DA PARAIBA	RETROATIVO

João Pessoa, 08 de julho de 2009

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 086-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
6219-08	SINVAL VICENTE FURTADO	REV. DE APOSENTADORIA
3057-09	JOSÉ CLÁUDIO PONTES	REV. DE APOSENTADORIA
7556-08	ESPEDITO PORDEUS GADELHA	REV. DE APOSENTADORIA
1372-09	JOACIL DE BRITO RAMALHO	REV. DE APOSENTADORIA
1901-09	ANANIAS FERREIRA DA NÓBREGA NETO	REV. DE APOSENTADORIA
1183-07	ARMANDO VIANA DE SOUSA	REV. DE APOSENTADORIA
4042-09	JOSEFA DE BRITO BARBOSA	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 08 de julho de 2009

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 087-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Assunto
7211-08	ELIZABETE ARAÚJO PEREIRA	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1623-09	VERONICA DE LUNA MALHEIROS	IASS
1547-09	FERNANDO ANTONIO GAMA	SUPLAN
6743-08	MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	SEC. EST. DA SAÚDE
0324-09	MARIA JOSÉ CANDIDA FERREIRA	SEC. EST. DA SAÚDE
5616-08	ROSINEIDE DE CARVALHO MOREIRA	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
5673-08	VENÍCIA DOS SANTOS ACIOLE	DER-PB
2087-09	MARIA DA GUIA DIAS FARIAS	SEC. EST. CID. E ADM PENITENCIÁRIA
2194-09	ENILZE DANTAS VERAS DE ALMEIDA	SEC. EST. DE ADMINISTRAÇÃO
0233-09	ANGELA FERREIRA BARBOSA	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
7290-08	MAURA FARIAS BESERRA	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0561-09	JUDITH JÚLIA DA SILVA	SEC. EST. DA SAÚDE
0529-09	SANDRA MEDEIROS BARRETO DE AVILA LINS	SEC. EST. TUR. DES. ECONOMICO
6381-08	MARIA DO SOCORRO ALVES AMORIM	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0175-09	IARA NÓBREGA RIBEIRO	IASS
7371-08	MARIA JOSÉ DE QUEIROZ CANTALICE	SEC. EST. SEG. E DEF. SOCIAL
0199-09	MARIA APARECIDA MARQUES DE AGUIAR DANTAS	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6041-08	DÁLIA MARIA GUIMARÃES PEREIRA	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6797-08	JOSEFA IRISMAR PEDROSA DE LIMA	SEC. EST. DA SAÚDE
6482-08	LÍDIA FLORÉNTINO VIEIRA	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6463-08	ADÉLIA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6602-08	ÉDSON CORREIA DE MELO FILHO	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6207-08	MARIA LUZENI GOMES DA SILVA	SEC. EST. TUR. DES. ECONOMICO
7063-08	VANILTA AMÂNCIO LEITE	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1290-09	FRANCISCA DE FÁTIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ	DEFENSORIA PÚBLICA
0245-09	ANA MARIA CAMPOS DE LIRA	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0193-09	LINA MARIA MENESES CRISPIM	SEC. EST. DA SAÚDE
0399-09	MARIA DE LOURDES NETA	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0818-09	SUZETE MARIA TOSCANO PESSOA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
1778-09	JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	DETRAN-PB
1326-09	ANTONIO FERNANDES SANTOS	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
0893-09	SEVERINO LUCIANO DA SILVA	DER-PB
0954-09	JOSUÉ BÁSILIO	UEPB
0239-09	AYLTON ALVES DE AZEVEDO	SEC. EST. DES. AGROP. E PESCA
0889-09	ROSANGELA MARIA ARAGÃO NASCIMENTO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
2085-09	GLÓRIA DE FÁTIMA MEIRA FILGUEIRA	SECEST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6232-08	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA	SEC. EST. CID. ADM. PENITENCIÁRIA
6050-08	MARIA APARECIDA SAMPAIO PEREIRA	SEC. EST. DA SAÚDE
7405-08	MARIA DE FÁTIMA SILVA SOARES	SEC. EST. PLANEJ. E GESTÃO
0603-09	MARIA ELIELZA DE BANDEIRA DA SILVA	SEC. EST. DA SAÚDE
6394-08	MARIA DAS GRAÇAS LIMA	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6895-08	ANGELA LÚCIA MADRUGA DE QUEIROZ	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
7066-08	ZÉLIA VERÍSSIMO MEIRA	SEC. EST. PLANEJ. E GESTÃO
0232-09	ROSA MARIA SOARES	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0136-09	FRANCISCA MENDES DE LACERDA	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
5954-08	JOSÉ LINS VITÓRIO	SEC. EST. SEG. E DEF. SOCIAL
7671-08	FRANCISCO DINIZ GOMES	SEC. EST. DA RECEITA
7605-08	CLEUDO RODRIGUES FERREIRA	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6761-08	JOSÉ FRANCISCO LOPES	SEC. EST. DA SAÚDE
7426-08	MARIA DO CARMO MOREIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0068-09	JOSEFA LUZIANIA RODRIGUES SERAFIM	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6486-08	SÔNIA BERNARDINO DE OLIVEIRA	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0407-09	MARIA JOSÉ BARBOSA DE SOUZA	SEC. EST. DA SAÚDE
0312-09	TEREZINHA MARIA DE SOUZA	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
6888-08	BERNADETE RODRIGUES DA SILVA	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

7444-08	MARIA APARECIDA SANTOS ALMEIDA	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6968-08	RINALDA DOS SANTOS SALES	SEC. EST. DA SAÚDE
0287-09	MARIA LUZIAN QUEIROGA DA SILVEIRA	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
0244-09	MARIA DO SOCORRO LEONARDO	SEC. EST. CID. E ADM. PENITENCIÁRIA
6973-08	EUNICE NOGUEIRA DE CARVALHO	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0652-09	ELIZABETH SOBREIRA CAMURÇA	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
7127-08	MARIA IVANILDES DE LACERDA SOARES	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0434-09	MARIA DE LOURDES COSTA SILVA	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0033-09	MARIA DE LOURDES SILVA SOUZA	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0311-09	ADELAINÉ SOUTO	SEC. EST. DA SAÚDE
7293-08	JOSÉ GOMES DE MELO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
7218-08	PAULO CASSIANO DA COSTA	DER-PB
0285-09	FRANCISCA VIEIRA DANTAS	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1148-09	PAULO GERMANO TEIXEIRA DE CARVALHO	SEC. EST. DA RECEITA
6768-08	MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI DE LUCENA NERY	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0496-09	JOANA NITA DE SOUSA	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6550-08	LUZIA FIRMINO	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6146-08	FRANCISCA PATRÍCIO DE SOUZA	SEC. EST. DA ADMINISTRAÇÃO
6469-08	JOSÉ RENATO DA NÓBREGA	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
7498-08	FRANCISCA GOMES MOTA	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
1222-09	HÉLIO PAREDES CUNHA LIMA	SUPLAN
0115-09	MARIA VERÔNICA MOREIRA CUNEGUNDES	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0486-09	AURI ALVINA DA CONCEIÇÃO	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6938-08	ZEIDE DE OLIVEIRA PONTUAL	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6290-08	MARIA TEREZA PINHO DE MEDEIROS	SEC. EST. DA SAÚDE
0294-09	MARIA JOSÉ CAIANA RAMALHO	SEC. EST. DA SAÚDE
7554-08	SOLANGE CABRAL DE ARAÚJO	SEC. EST. DA SAÚDE
0754-09	ZENILDO BEZERRA	SEC. EST. DA RECEITA
6657-08	MARIA DE LOURDES PEREIRA	SEC. EST. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
0582-09	MARIA DE FÁTIMA IDALINO	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
7108-08	FRANCISCA DE SOUZA SILVA	UEPB
7193-08	FRANCISCA ELIZABETE BERNARDINO	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0268-09	JOSÉ REGINALDO LEITE	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0081-09	JOÃO RIBEIRO DAMASCENO	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0698-09	SEVERINO MARINHO DE PONTES	DETRAN-PB
1699-09	RENAN DE ANDRADE LIMA	DER-PB
7092-08	MARIA DE FÁTIMA FIGUEIREDO	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1750-09	MARIA DO SOCORRO MARTINS FERNANDES	DEFENSORIA PÚBLICA
6007-08	MARIA DE FÁTIMA DE LISBOA	DEFENSORIA PÚBLICA
6871-08	MARIA DE FÁTIMA BARRETO	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0310-09	MARIA NEUZA DA SILVA	SEC. EST. DA ADMINISTRAÇÃO
7432-08	FRANCISCA DAS CHAGAS QUEIROGA	DEFENSORIA PÚBLICA
7216-08	NADJA MARIA DE MEDEIROS CIRNE PEDROSA	SEC. EST. DA SAÚDE
6683-08	ELIZABETH RODRIGUES GOUVEIA	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
7674-08	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO E SILVA	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
7263-08	ANA MARIA SALES LINS	SEC. EST. PLANEJ. E GESTÃO
7357-08	MARIA ZENILDES DIAS ARRUDA	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0215-09	MARIA NORMA ALVES PEREIRA	DETRAN-PB
7471-08	NIVALDO CARNEIRO DINIZ	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6976-08	MESSIAS CAETANO BEZERRA	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6718-08	DILMA BENÍCIO VIEIRA DE MELO	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6152-08	FRANCISCA SOLANGE FRANCO RIBEIRO	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
6438-08	MARGARIDA DE LOURDES CLAUDINO	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
7239-08	SELMA LÚCIA CAVALCANTI PORTELA	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
7236-08	CLARA ARAÚJO CAVALCANTI	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
7295-08	SOLEIDE TELES GUEDES	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
7125-08	LÚCIA MARIA ALVES BARREIRO	SEC. EST. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
7601-08	ALBANITA PEREIRA DE ANDRADE GUERRA	IASS
3462-09	FERNANDO ANTONIO DIAS	SUPLAN

João Pessoa, 14 de julho de 2009


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
 Presidente da PBPREV

Defensoria Pública do Estado

Portaria nº 566/2009

João Pessoa, 16 de julho de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007.

R E S O L V E nomear OSMAR GERÔNIMO BEZERRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Defensoria Especial da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-7.

Efeito retroativo a 15.06.09.

Portaria nº 567/2009

João Pessoa, 16 de julho de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007.

R E S O L V E exonerar JOSÉ SEVERINO SIMPLÍCIO do cargo de provimento em comissão de Secretário de Defensoria Especial da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-7.

Portaria nº 568/2009

João Pessoa, 16 de julho de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007.

R E S O L V E nomear MIRINALVA BERNARDO DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Defensoria Especial da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-7.

Portaria nº 570/2009

João Pessoa, 16 de julho de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007.

R E S O L V E nomear JOSENILDA BATISTA DE LIMA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Imprensa da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-7.


Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima
 Defensora Pública Geral do Estado